



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 344/17
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede licença para tratamento de interesses particulares a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea “e”, “t” e “x”, e art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, art. 134 e ss. da Lei estadual nº. 2.148/1977 e, ainda, de acordo com o Processo decorrente do Requerimento nº 774/17, datado de 30 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ MÁRIO DA CRUZ COSTA, Analista do Ministério Público, símbolo NS-1, referência 7, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de março de 2017 a 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça